EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eeletrônico nº 344/2023 Objeto: Aquisição de Insumos Para Telamento Dos Pátios De Unidades Prisionais, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais - partes: SEJUSP e as Empresas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - I			
EMPRESA BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	785822	98.642	R$ 3,96
6	819980	11.820	R$ 1,68
7	1696530	4.302	R$ 13,86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - II			
EMPRESA GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	5398	21.394	R$ 0,58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - III			
EMPRESA RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	5398	11.810	R$ 38,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - IV			
EMPRESA TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1340492	148.200	R$ 7,00
5	700711	6.933	R$ 15,00

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ana Luisa Silva Falcão pela SEJUSP; Luiza Gonçalves Andrade Ribas, Carla Cristina Moreira Santos, Webster De Lima e Alvimar Pereira Rodrigues pelas Empresas.

12 cm -19 1954655 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Município de Montes Claros. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/06/2024 SIGNATÁRIOS: Matuzail Martins da Cruz e Humberto Guimarães Souto. ASSINATURA: 17/06/2024.

2 cm -19 1954823 - 1

EXTRATO DE CONTRATO N° 9430063/2024

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa SIC LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição/Compra. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO CIRÚRGICO - HOSPITALAR - LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 323/2023, Ata de Registro de Preço nº 267/2023- Anexo IX, processo SEI! 1450.01.0108114/2024-96. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR DO TERMO:R$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.10.421.130.4353.0001.4.4.90.52.09.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Rosilene de Faria Mendes Fiuza Borba. Assinatura em: 19/06/2024.

4 cm -19 1954840 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9319182.03.2024

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANS. COLETIVO DE PASSAG. POR ÔNIBUS DO MUNICIP. DE BH - TRANSFACIL. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 9319182/2022 de prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de transporte social para atendimento a Unidades da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. OBJETO: O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da tarifa de transporte coletivo do contrato inicial a contar de 29/12/2023, em razão da publicação da PORTARIA SUMOB Nº 074/2023, que dispõe sobre o reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Convencional e Suplementar de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte e dá outras providências, alterando os valores dos bilhetes, anteriormente praticados por essa Secretaria. O valor ajustado da tarifa foi de R$4,50 (Quatro reais e Cinquenta centavos) para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos). VALOR: O valor global do contrato, em virtude do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO em tela, passará a ser no montante de R$ 12.075 (doze mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.146.4441.0001.339039.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Giselle da Silva Cyrillo e Ana Flávia Camilo da Silva. Assinatura em: 19/06/2024.

5 cm -19 1955172 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9369593.02.2024

PARTES: STIC/SEJUSP E A EMPRESA ALCTEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA -ME. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9369593/2022, de prestação de serviços. OBJETO: A SUPRESSÃO do contrato inicial em 4,09% equivalente ao montante de R$ 11.434,05 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). VALOR: O valor global do contrato, em virtude da SUPRESSÃO em tela, passará a ser de R$ 265.393,11 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06 .243.143.4421.0001.339039.21.0.10.1; 1451.06.421.144.4417.0001.33 9039.21.0.10.1; 1451.06.181.139.4412.0001.339039.21.1.10.1; 1451.0 6.122.705.2500.0001.339039.21.0.10.1; 1451.06.421.145.4423.0001.3 39039.21.0.10.1; 1451.10.421.145.4429.0001.339039.21.0.10.1; 1451. 06.243.146.4441.0001.339039.21.1.10.1; 1451.06.421.129.4344.0001. 339039.21.0.10.1; 1451.06.181.134.4378.0001.339039.21.1.10.1; 145 1.06.421.130.4348.0001.339039.21.0.10.1; 1451.10.421.130.4353.000 1.339039.21.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Wiliam Maria de Jesus e Sergio Luiz de Lima. Assinatura em: 19/06/2024.

4 cm -19 1955069 - 1

DECISÃO SEJUSP/AGPPP - PESQUISA Nº. AGPPP/2024

BELO HORIZONTE, 07 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO os fundamentos de ordem técnica consignados na Nota Técnica nº 5/SEJUSP/AGPPP - FISCALIZAÇÃO/2020 (SEI nº 19838525) e no Relatório Técnico nº 77/SEJUSP/NUREL/2024 (SEI nº 89785288);

CONSIDERANDO que restou comprovado a inexecução do contrato pela empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, CNPJ nº. 10.880.989/0001-29;

CONSIDERANDO a garantia da ampla defesa e do contraditório, que decorre do art. 5º, LV, da Constituição Federal, que determina que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e

CONSIDERANDO a regra de proporcionalidade na aplicação da sanção administrativa;

Nos termos da nova Lei Geral de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.987/1995, Lei Federal nº. 11.079/2004, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Resolução SEAP nº 049/2017 e Resolução SEJUSP nº 1022, de 08 de agosto de 2023, ACOLHO NO TODO a recomendação contida no Relatório Técnico nº 77/SEJUSP/NUREL/2024, de 06 de junho de 2024, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0127175/2020-46, que recomendou a aplicação à empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, CNPJ nº. 10.880.989/0001-29, a penalidade de MULTA no valor total, reajustado nos termos da cláusula 33.10, de R$2.417.489,24 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), por ter a Concessionária incorrido na hipótese de incidência da multa especifica prevista na cláusula 33.7.3 do referido instrumento contratual, com base na própria determinação contratual, bem como com fundamento no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº. 8.987/1995, na Lei Federal nº 11.079/2004;

Ato contínuo, determino ao Gestor do Contrato de Concessão Administrativa n.º 336039.54.1338.09 apurar o valor que deverá ser ressarcido ao Poder Concedente, observando-se, para tanto, o devido processo legal, artigo 5º, inciso LIV da Constituição Federal.

Publique-se.

Dilmo Andrade da Rocha
Ordenador de Despesas
Assessoria de Gestão de Parceria Público Privada - AGPPP
Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

10 cm -19 1954737 - 1

DECISÃO SEJUSP/AGPPP - PESQUISA Nº. AGPPP/2024

BELO HORIZONTE, 07 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO os fundamentos de ordem técnica consignados na Nota Técnica nº 1/SEJUSP/AGPPP - FISCALIZAÇÃO/2021 (SEI nº 24528912) e no Relatório Técnico nº 60/SEJUSP/NUREL/2024 (SEI nº 87422173);

CONSIDERANDO que restou comprovado a inexecução do contrato pela empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, CNPJ nº. 10.880.989/0001-29;

CONSIDERANDO a garantia da ampla defesa e do contraditório, que decorre do art. 5º, LV, da Constituição Federal, que determina que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e

CONSIDERANDO a rigorosa observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na aplicação da sanção administrativa;

Nos termos da nova Lei Geral de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.987/1995, Lei Federal nº. 11.079/2004, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Resolução SEAP nº 049/2017 e Resolução SEJUSP nº 1022, de 08 de agosto de 2023, ACOLHO NO TODO a recomendação contida no Relatório Técnico nº 60/SEJUSP/NUREL/2024, de 06 de junho de 2024, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0001956/2021-21, que recomendou a aplicação à empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, CNPJ nº. 10.880.989/0001-29, a penalidade de MULTA no valor total, reajustado nos termos da cláusula 33.10, de R$ 3.281.094,79 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) por ter a Concessionária incorrido na hipótese de incidência da multa especifica prevista na cláusula 33.7.3 do referido instrumento contratual, com base na própria determinação contratual, bem como com fundamento no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 8.987/1995, na Lei Federal nº 11.079/2004;

Ato contínuo, determino ao Gestor do Contrato de Concessão Administrativa n.º 336039.54.1338.09 que realize estudo para melhor regulamentação e definição dos marcos e dos "sucessivos ciclos de treinamento, em observância" ao disposto no Contrato Administrativo de Concessão Administrativa nº 336039.54.1338-09, seus respetivos anexos e termos aditivos.

Publique-se.

Dilmo Andrade da Rocha
Ordenador de Despesas
Assessoria de Gestão de Parceria Público Privada - AGPPP
Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

10 cm -19 1954735 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9408604.01.2024

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9408604/2024 de contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos, a serem executados nas unidades prisionais listadas no Anexo II, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO: a) O ACRÉSCIMO do contrato inicial em 1,64% (um virgula sessenta e quatro por cento) equivalente ao montante de R$2.314,26 (dois mil trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), em razão da inclusão do Anexo do Presidio de Alfenas, com metragem em 3.616,04 m², na relação de unidades atendidas deste contrato; b) ALTERAÇÃO do ANEXO II - RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS, Lote 10, vinculado ao Contrato nº 9408604/2024, acrescendo a unidade: ANEXO DO PRESÍDIO DE ALFENAS, SITUADA NA RODOVIA OTTONI FERREIRA BARBOSA, KM 03 S/Nº, CEP 37.130-00 – ALFENAS / MG. VALOR: O valor global do contrato, em virtude do ACRÉSCIMO em tela, passará a ser de R$ 143.500,12 (cento e quarenta e três mil, quinhentos reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06. 421.145.4423.0001.339039.61.0.10.1; 1451.10.421.145.4429.0001.3 39039.61.0.10.1; 1451.06.421.130.4348.0001.339039.61.0.10.1 e 14 51.10.421.130.4353.0001.339039.61.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro. Assinatura em: 19/06/2024.

6 cm -19 1955164 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9401943.01.2024

PARTES: STIC/SEJUSP E A EMPRESA MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9401943/2023, de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma administrada, dentro das instalações do Centro Socioeducativo Horto, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias, a adolescentes acautelados e servidores públicos a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe. OBJETO: O ACRÉSCIMO no contrato inicial em 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento), equivalente ao montante de R$ 152.129,62 (cento e cinquenta e dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). VALOR: O valor global do contrato, em virtude do ACRÉSCIMO em tela, passará a ser deR$ 761.098,46 (setecentos e sessenta e um mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº 1451.06.243.146.444 1.0001.339039.03.1.10.1 SIGNATÁRIOS: Giselle da Silva Cyrillo e Pedro Eustáquio Batista. Assinatura em: 19/06/2024.

4 cm -19 1955121 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado cientificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 13ª CIA PM ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 13ª CIA PM pessoalmente ou através do telefone (032) 3339-5050, ou pelo e-mail (procai13ciamamb@gmail.com)

Autuado	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Joaquim Sobrinho Alves da Cruz / 958.xxx.xxx-49	256035/2019	Decreto 47.383/2018; Anexo III; Código 311-A

6 cm -19 1954687 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Inácio Soares Santana CPF: ***.486.246-**	319871/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Juvenil Paraguai CPF: ***.062.416-**	Defesa Tempestiva / R$ 9.018,23	5110/2015
Comercial Maceió CNPJ: 08.665.041/0001-09	Defesa Tempestiva / R$ 10.001,00	153786/2013
Adriano Melo de Barros CPF: ***.124.096-**	Defesa Tempestiva / R$ 1.352,28	10036/2015
Ivanir Dias da Cunha CPF: ***.409.466-**	Defesa Tempestiva / R$ 5.532,04	96489/2016

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

14 cm -19 1955038 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio de Saída nº 1371000474/2020. Partes: SEMAD e Município de Caeté. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por 52 dias. Assinatura: 19/06/2024. Signatário: a) Diogo Soares de Melo Franco- Subsecretário de Gestão Ambiental/SEMAD.

2 cm -19 1955084 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 007/2013 . Partes: SEMAD, por sub-rogação legal à SECIR, e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Objeto: prorrogação de sua vigência até 20/06/2026, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 19/06/2024. (a) Anderson do Carmo Diniz– SUSAN (b) Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente/COPASA (c) Pablo Ferraço Andrelão- Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos/ COPASA.

2 cm -19 1954606 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o (s) processo (s) identificado (s): *Daniel Teodoro da Silva, Fazenda São Bento, CPF Nº: 049.***.***-32, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ressaquinha-MG, Processo Nº: 2100.01.0016896/2024-02, em: 11/06/2024; *José Aldo dos Santos Filho, Fazenda Sumaré, CPF Nº: 321.***.***-79, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Nazareno-MG, Processo Nº: 2100.01.0016984/2024-51, em: 18/06/2024; *SPE USFV Barbacena III Lida, Fazenda do Cabeça Branca, CNPJ Nº: 53.378.408/0001-68, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Barbacena-MG, Processo Nº: 2100.01.0017813/2024-75, em: 18/06/2024; *Leandro A Vicentini Galli Ltda, Sítio Barreiro, CNPJ Nº: 21.393.523/0001-15, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Ritápolis-MG, Processo Nº: 2100.01.0018015/2024-53, em: 19/06/2024; *GFN Limpeza Urbana e Reciclagem, Monjolo e Capoeira Grande, CNPJ Nº: 04.728.890/0001-03, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Barroso-MG, Processo Nº: 2100.01.0018030/2024-36, em: 19/06/2024.

Barbacena, 19 de Junho de 2024.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Ronaldo Augusto de Oliveira Silva, Sítio Duas Anas, CPF Nº: 700.***.***-31, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0043480/2023-37, DAIA nº 2100.01.0043480/2023-37, em área autorizada de 0,07 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 14/06/2024; *Joao Bosco Cipriani Galli, Sítio Colônia do Marçal, CNPJ Nº: 03.448.533/0001-29, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0043508/2023-57, DAIA nº 2100.01.0043508/2023-57, em área autorizada de 0,0518 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 14/06/2024; *Produtos Alimentícios Croques Ltda, Fazenda do Riacho, CNPJ Nº: 02.007.384/0007-95, Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Coronel Xavier Chaves-MG, Processo Nº: 2100.01.0001853/2024-24, DAIA nº 2100.01.0001853/2024-24, em área autorizada de 0,02 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 18/06/2024.

Barbacena, 19 de Junho de 2024.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

11 cm -19 1954998 - 1

TERMO DE COOPERAÇAO TÉCNICA Nº2100.01.0005382/2024-92

Termo de Cooperação Técnica que entre si faz, o Instituto Estadual de Florestas e a Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG. Objeto: Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o município de Fervedouro a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais. Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação. Data da Assinatura: 19/06/2024.

(a)Breno Lasmar Esteves - Diretor Geral IEF
(b)Carlos Carindon de Araújo
Prefeito Municipal de Fervedouro/MG.

3 cm -19 1954879 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04 – ELETRÔNICO/2024

Processo SEI nº 2100.01.0034820/2023-87. Doação de Veículo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG. Objeto: CAMINHONETE IVECO/ DCAMPO 3513.4X4CC, placa: HDF-9629, ano: 2006/2006, chassi: 3ZD3998168323142, patrimônio: 27650120, no valor de R$ 35.832,48; Carroceria para caminhão IVECO/DCAMPO 35134.4X4, placa HDF-9629, patrimônio: 27856690, no valor de R$ 16.655,26, perfazendo um total de R$ 52.487,74. Data da assinatura do Termo: Doador Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF, em 18/06/2024. Donatário Marcelo Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal de Antônio Carlos –MG, em 26/04/2024.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 05 – ELETRÔNICO/2024

Processo SEI nº 2100.01.0027135/2023-02. Doação de Veículo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG. Objeto: I/TOYOTA HILUX CD 4X4, placa: HMH0712, Ano: 2007/2007, chassi: 8AJFR22G874516596, patrimônio: 27644642, no valor de R$ 49.875,94. Data da assinatura do Termo: Doador Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF, em 18/06/2024. Donatário Ricardo Marcelo Pires de Oliveira - Prefeito Municipal de Ibertioga-MG, em 29/04/2024.

5 cm -19 1954993 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9251384/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9251384/2020, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Aguas – IGAM e a Empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 9251384/2020, por mais12 (doze) meses, com início em 11/07/2024 e término em 10/07/2025, nos termos do art.57,inc. II, §2ºda Lei n. 8.666/1993, bem como a aplicação do reajuste de 1,47%, de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, conforme previsto em contrato. O valor global dos serviços a serem prestados passam para R$1.396,64 (um mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 2241.04.122.705.2500.000 1.3.3.90.40.04.0.72.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original. Data de Assinatura: 18/06/2024. (a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM. (b) Emerson Stefanelli Santos - Representante legal da Claro S/A. (c) André Luiz Damascena - Representante legal da Claro S/A.

4 cm -19 1954799 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Para viabilização de investimentos em infraestrutura no setor de telecomunicações para dar suporte à prestação de serviço móvel pessoal (serviço de telefonia móvel) com tecnologia 4g ou superior a distritos e localidades de municípios mineiros não atendidos pelo serviço , que celebram entre si a secretaria de estado de planejamento e gestão e a claro s/a

2 cm -19 1954970 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202406200146150137.